



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21/2017

## “Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora Débora Cristina Pereira de Souza protocolou requerimento de 180 dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1º decênio de 13/01/2003 a 13/01/2013,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 180 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previsto no Capítulo IV, Seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova- MG à Servidora **Débora Cristina Pereira de Souza**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir da data de 13/01/2017.

19.259.951/0001-08  
Município de Capela Nova  
Rua Lopes de Assis, 9  
Centro - CEP 36290-000  
Capela Nova - MG

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 24 de Janeiro de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira  
Prefeito Municipal

*Adelmo de Rezende Moreira*

ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL